



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2026

Ementa: Requer informações acerca da diferença de referência salarial entre Fonoaudiólogas e Fisioterapeutas no Centro Integrado de Reabilitação.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora que a este subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, **requer**, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao **Prefeito Municipal**, Yan Lopes de Almeida, solicitando-lhe que informações e providências acerca da diferença de referência salarial entre Fonoaudiólogas e Fisioterapeutas no Centro Integrado de Reabilitação.

Conforme relato, no referido equipamento público, o serviço fonoaudiológico é realizado de forma integrada com o serviço de fisioterapia, inclusive com atendimentos conjuntos, inseridos no mesmo plano terapêutico, além de ambas as categorias possuírem a mesma carga horária de trabalho.

Entretanto, apesar da similitude das atribuições práticas no serviço, há diferença no salário-base entre as categorias, decorrente da referência salarial distinta prevista na legislação municipal.

A Lei Municipal nº 4.355, de 26 de janeiro de 2005, que criou empregos públicos no quadro de pessoal do Município, estabelece em seu Anexo IV – Tabela IV: Fisioterapeuta –Referência XXVI e Fonoaudiólogo – Referência XXIII, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A mesma lei, em seu artigo 2º, registra a retificação da referência do cargo de fonoaudiólogo criado pela Lei nº 4.285/2004, alterando-a da Referência XXII para a XXIII.

Atualmente, conforme informado, existe uma diferença entre o salário-base dos profissionais de aproximadamente R\$ 772,94, apesar da atuação conjunta, da mesma carga horária e da integração direta nos atendimentos prestados à população.

Por todo o exposto, requer do poder público, as seguintes informações:





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2026

Se o Poder Executivo tem conhecimento da diferença de referência salarial entre os cargos de Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde?

Se existe estudo técnico, administrativo ou jurídico em andamento para análise da possibilidade de revisão, correção ou isonomia da referência salarial entre as categorias?

Se há intenção do Executivo de encaminhar Projeto de Lei visando à adequação da referência salarial do cargo de Fonoaudiólogo, considerando a realidade do serviço prestado no Centro Integrado de Reabilitação? Em caso negativo, quais os impedimentos técnicos, financeiros ou legais para a adoção de medidas que promovam maior equidade entre as categorias?

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 10 de março de 2026.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

